

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 1.707/2019

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora **ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 8,8 (oito vírgula oito) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO**, matrícula nº 1000181, nomeada em 01/03/2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 09/03/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2019.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VIGENTE AFUNSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 101 Agosto 1919
DE Nº 11631
UMIJARAMA 12 108 120 19
Kamula
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS